



LEI Nº 1.934, de  
19 de DEZEMBRO de 1986

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Proc. 652-AV PL 20

Segue:

Rubrica: 9

Dispõe sobre a permuta, com particular, de um terreno pertencente à Prefeitura Municipal, situado à rua Tibiriçã, bairro de Nova Guarã.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a permutar um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado à rua Tibiriçã, bairro de Nova Guarã, medindo 294,50 m<sup>2</sup> (Duzentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), por um terreno pertencente a Celina Monteiro de Oliveira e Maria Benedita Monteiro Modesto, situado à mesma rua Tibiriçã, medindo 350,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e cinquenta metros quadrados).
- Artigo 2º - O terreno que a Prefeitura receberá, na permuta, será integrado ao conjunto dos bens patrimoniais do Município.
- Artigo 3º - Ambos os terrenos, a que se refere o artigo 1º, desta Lei, têm o valor de Cz\$ 18.690,22 (Dezoito mil, seiscientos e noventa cruzados e vinte e dois centavos) cada um, conforme Termos de Avaliação e de Descrição subscritos pela Comissão Permanente de Avaliação, da Administração Municipal, anexos e integrantes desta Lei.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 1986.-

*Walter de Oliveira Mello*  
- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -  
PREFEITO

*Luiz Guimarães de Castro*  
- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -  
DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVIII.

*Rosa Maria Rangel Credidio*  
- ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO -  
RESPONDENDO PELA  
SEÇÃO DA SECRETARIA